



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**ATO Nº 20/GCGJT, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

Institui Grupo de Trabalho Permanente de Assessoramento à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho em matéria relacionada a precatórios e RPs e à construção do Módulo de Extração do sistema e-Gestão – (gtPrecExtratoreGestão).

O **MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

**Considerando** que compete ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho o aperfeiçoamento e a manutenção do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) instalado na Justiça do Trabalho;

**Considerando** a necessidade de institucionalizar, definir atribuições e composição do grupo de trabalho permanente de assessoramento à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho em matéria relacionada a precatórios e requisições de pequeno valor (RPs);

**Considerando** que o art. 3º, *caput* e § 1º, da [Resolução CSJT nº 314/2021](#) estabelece que a gestão de precatórios e das requisições de pequeno valor no âmbito da Justiça do Trabalho será realizada pelo Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios – gPrec, satélite nacionalizado do PJe, de uso obrigatório pelos Tribunais;

**Considerando** que o gPrec deverá ser aperfeiçoado a fim de permitir a extração de dados para o sistema e-Gestão e a confecção de relatórios gerenciais;

**Considerando** a importância de definir regras, procedimentos e rotinas automatizadas para o tratamento de dados estatísticos pertinentes a precatórios e RPs e seus impactos no sistema e-Gestão;

**Considerando** que na maioria das correições ordinárias realizadas em 2024 foram verificadas inconsistências dos dados extraídos a partir do sistema e-Gestão, em relação aos precatórios e RPVs, em comparação com os dados apurados do GPrec no primeiro e segundo graus de jurisdição da Justiça do Trabalho;

**Considerando** a necessidade de desenvolvimento e manutenção do módulo de extração de dados do sistema gPrec para o sistema e -Gestão, com o objetivo de integrá-los e conferir maior acurácia aos dados compartilhados;

**Considerando** que a Gestão Eletrônica de Precatórios requer a atualização permanente de manual/glossário nacional dos itens de movimentos do precatório e RPVs do Sistema e-Gestão,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho Permanente de Assessoramento à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho em matéria relacionada a precatórios e RPVs e à construção do Módulo de Extração do sistema e-Gestão – (gtPrecExtratoreGestão).

**Art. 2º** O gtPrecExtratoreGestão será composto pelos seguintes magistrados e servidores:

**I – FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA**, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, coordenador;

**II – FRANCISCA BRENNIA VIEIRA NEPOMUCENO**, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, coordenadora;

**III – GLÁUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

**IV – ALBANO ROGÉRIO ALVES**, servidor lotado no Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

**V – DANIELA CHAMMA FARIAS DE SOUZA**, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;

**VI – ESTILLAC LINS MACIEL BORGES**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;

**VII – EVANDRO LUIZ MICHELON**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

**VIII – JORILTON DE SOUZA**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;

**IX – MÁRCIO BAPTISTA DO CARMO**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

**Art. 3º** O gtPrecExtratoreGestão terá as seguintes atribuições:

I – Sugerir melhorias, adequações e ajustes dos normativos que

disciplinam a gestão de precatórios e RPs no âmbito da Justiça do Trabalho e do Poder Judiciário da União;

II – Propor ajustes nas funcionalidades no sistema nacional de gestão de precatórios da Justiça do Trabalho (gPrec), visando adequá-lo às normas e regras emanadas pelo Conselho Nacional de Justiça, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

III – Atender e dar tratamento às questões e solicitações oriundas da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, apuradas em correição, no que tange à gestão de precatórios e RPs na Justiça do Trabalho;

IV – Especificar regras de negócio para o sistema gPrec e outros módulos satélites do PJe que guardem pertinência com a gestão de precatórios e RPs no âmbito da Justiça do Trabalho;

V – Apresentar e acompanhar propostas de aperfeiçoamento do Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho (PJe), sistema de cálculos (PJe-Calc) e outros módulos ou satélites do PJe que se relacionem com a gestão de precatórios e RPs no âmbito da Justiça do Trabalho;

VI – Especificar regras de negócio para apuração de dados estatísticos do sistema gPrec visando atender aos itens de informação de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor no sistema e-Gestão;

VII – Propor melhorias no sistema gPrec voltadas à apuração consistente de dados de precatórios e RPs no sistema e-Gestão;

VIII – Implementar, testar e homologar rotinas de extração de dados do sistema gPrec visando à sua correta apropriação pelo sistema e-Gestão;

IX – Elaborar manual com as regras de negócio relacionadas à apuração de dados no sistema gPrec e sua correspondência aos itens do sistema e-Gestão, para fins estatísticos;

X – Desenvolver outras tarefas pertinentes ao aperfeiçoamento da gestão de precatórios e RPs no âmbito da Justiça do Trabalho, por solicitação da coordenação.

**Art. 3º** Ficam revogados o [Ato nº 11/GCGJT, de 19 de julho de 2021](#); o [Ato nº 5/GCGJT, de 11 de abril de 2024](#) e o [Ato nº 7/GCGJT, de 28 de junho de 2024](#).

**Art. 4º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO**  
**Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.